



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LEI MUNICIPAL Nº 2411/2025, de 29 de Outubro de 2025.

ALTERA O ART.1º DA LEI 1603, DE 22 DE JUNHO DE 2015 QUE ESTABELECE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o Processo Digital: 0002597-31-2025-3-00-0000-00,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Nº 117/2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal 1603, de 22 de junho de 2015, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Municipal de Educação, constante no documento Anexo, com duração de 11 (onze) anos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 29 dias do Mês de Outubro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

